



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA

**LEI MUNICIPAL N.º 189
DE 20 DE MARÇO DE 2019**

PUBLICADO

20 / 03 / 2019

William Silva Santos

Dispõe sobre o reajuste de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Divina Pastora, criados pela Resolução n° 001/2013

***O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA,
Estado de Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixada e atualizada a remuneração dos servidores do quadro administrativo da Câmara Municipal do Município de Divina Pastora, constante do Anexo Único da Resolução n° 001/2013 e suas alterações, de acordo com a disposição do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Divina Pastora, 20 de março de 2019.


Sylvio Maurício Mendonça Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA

LEI MUNICIPAL N.º 189 DE 20 DE MARÇO DE 2019

ANEXO ÚNICO

Cargos de Provimento Efetivo

Denominação/Cargo	Grupo Hierárquico	Quantidade	Remuneração
Servente	I	02	R\$ 998,00
Oficial Administrativo	II	03	R\$ 1.200,00
Agente Administrativo	III	01	R\$ 1.300,00
Assistente Administrativo	IV	01	R\$ 1.500,00

Cargos de Provimento em Comissão

Denominação/Cargo	Quantidade	Remuneração
Diretor de Divisão de Serviços Auxiliares	01	R\$ 998,00
Assessor Parlamentar	09	R\$ 998,00
Assessor Especial	09	R\$ 1.000,00
Assessor Administrativo	01	R\$ 1.200,00
Assessor da Presidência	01	R\$ 1.500,00
Diretor Financeiro	01	R\$ 1.500,00
Diretor do Controle Interno	01	R\$ 1.500,00